



## ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **Orgão:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

### **Setor (Unidade/Setor/Depto):**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)**

Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender demanda complementar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belmonte/SC.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, garantindo o deslocamento seguro dos estudantes da rede pública de ensino entre suas residências e as unidades escolares, conforme calendário escolar vigente.

Destaca-se que a presente contratação também se justifica pela necessidade de atendimento integral aos alunos da rede municipal, assegurando o acesso e a permanência na escola, em consonância com o interesse público e as diretrizes da política educacional.

Atualmente, a linha da localidade de São Jorge é atendida por veículo próprio do Município. Entretanto, a frota municipal não dispõe de quantidade suficiente de veículos para atender plenamente a demanda existente, tampouco possui veículos reserva em número adequado para substituição imediata em casos de falha mecânica, manutenção preventiva ou corretiva, o que pode comprometer a continuidade do transporte escolar e ocasionar prejuízos aos estudantes que dependem do serviço para frequentar regularmente as aulas.

Além disso, o Município não dispõe de quantitativo suficiente de motoristas para atender a ampliação da demanda, considerando que os servidores possuem carga horária definida, sendo que eventual sobrecarga implicaria aumento de horas extras, gerando elevação de custos e possíveis inconsistências na gestão de pessoal, o que não se mostra a alternativa mais eficiente e economicamente viável para a Administração Pública.

Verificou-se também a necessidade de atendimento de estudantes matriculados em período integral, os quais necessitam de deslocamento até a localidade de Linha Bela União nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, ampliando a quilometragem percorrida e demandando maior disponibilidade de veículo adequado ao transporte escolar.



Dessa forma, a contratação proposta visa assegurar a continuidade do transporte escolar, promover maior segurança aos estudantes, garantir o acesso à educação e atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, continuidade e economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**2. Previsão no plano de contratações anual - PCA: ( demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)**

A presente contratação poderá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria Municipal de Educação, considerando tratar-se de serviço público essencial para garantir o acesso dos estudantes às unidades escolares.

Ainda que a contratação não tenha sido inicialmente prevista no PCA, verifica-se que a demanda é indispensável à continuidade do transporte escolar, especialmente para atendimento da linha da localidade de São Jorge e do transporte de estudantes em período integral até a localidade de Linha Bela União. Itapiranga/SC.

Dessa forma, justifica-se a inclusão da presente contratação no planejamento do órgão, assegurando a continuidade das atividades educacionais e o atendimento ao interesse público.

**3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)**

Para garantir a adequada execução do objeto da contratação, a empresa deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- possuir atividade econômica compatível com a prestação de serviços de transporte escolar;
- comprovar capacidade técnica mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) experiência na prestação de serviços de transporte de passageiros ou transporte escolar;
- apresentar veículo em adequadas condições de uso, conservação, segurança e funcionamento, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN aplicáveis ao transporte escolar;
- disponibilizar motorista devidamente habilitado, possuidor de Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria compatível com o veículo utilizado, bem como curso específico para transporte escolar, conforme legislação vigente;



- garantir manutenção preventiva e corretiva dos veículos, assegurando condições adequadas de segurança aos estudantes;
- assegurar a substituição imediata do veículo em caso de falha mecânica ou impossibilidade de execução do serviço;
- possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;
- responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo combustível, manutenção, motorista, seguros, tributos e demais custos necessários à adequada prestação do serviço;
- cumprir as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### **DA ACESSIBILIDADE**

No levantamento da demanda realizado pela Secretaria Municipal de Educação, não foi identificada, no momento, a necessidade de transporte de estudantes com deficiência que demandem veículos adaptados.

Contudo, caso surja tal necessidade durante a vigência do contrato, a contratada deverá disponibilizar veículo devidamente adaptado, em conformidade com a legislação vigente e normas de acessibilidade, garantindo o transporte adequado, seguro e digno aos estudantes.

A eventual adequação deverá ocorrer sem prejuízo à continuidade da prestação do serviço.

#### **DA CONFORMIDADE LEGAL**

A presente contratação deverá observar integralmente as disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, especialmente os arts. 136, 137, 138 e 329, que tratam das condições para prestação do serviço de transporte escolar, requisitos dos veículos, condutores e fiscalização.

Deverá ainda atender às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, bem como, quando aplicável, às diretrizes e orientações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, especialmente aquelas relacionadas ao programa Caminho da Escola.

O cumprimento da legislação vigente constitui condição indispensável para a execução do objeto, sendo de responsabilidade da contratada assegurar sua integral observância durante toda a vigência contratual.

#### **DA NECESSIDADE DE MONITOR**



Inicialmente, não foi identificada a necessidade de disponibilização de monitor(es) nos veículos utilizados para a execução dos serviços de transporte escolar.

Contudo, durante a execução contratual, caso seja constatada a necessidade, em razão de fatores como aumento no número de alunos, presença de estudantes com necessidades específicas, segurança no embarque e desembarque ou outras situações devidamente justificadas pela Administração, a Contratada deverá:

- I – disponibilizar monitor(es) capacitado(s) para acompanhamento dos alunos durante o trajeto; ou
- II – permitir a designação de servidor pelo Município para exercer a função de monitor, assegurando o adequado desempenho das atividades no interior do veículo.

A eventual exigência de monitor será formalmente comunicada pela Administração, devendo ser atendida pela Contratada sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço.

### Obrigações Operacionais

As exigências técnicas e operacionais serão integralmente incorporadas ao contrato administrativo, constituindo obrigações formais da contratada durante toda a vigência contratual.

Dentre essas exigências, destacam-se aquelas relativas às condições dos veículos, incluindo idade máxima de fabricação de **10 (dez) anos de fabricação**, contados a partir do ano de fabricação do veículo até o **ano vigente da execução do contrato**, presença de equipamentos de segurança obrigatórios (cintos de segurança, tacógrafo, identificação externa como transporte escolar, entre outros), bem como a possibilidade de utilização de sistemas de controle de rotas e quilometragem.

Também serão transpostas ao contrato as exigências relacionadas à qualificação dos condutores, incluindo habilitação adequada, idade mínima, capacitação específica para transporte escolar.

No que se refere à substituição de veículos, ficam estabelecidas regras específicas, devendo a contratada comunicar previamente a Administração e garantir que o veículo substituto atenda integralmente a todos os requisitos técnicos e legais previstos, não sendo admitida a substituição por veículo em condições inferiores às originalmente contratadas.

O descumprimento das obrigações operacionais poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

#### 4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANTIDADE
01	<b>ITINERÁRIO 09</b> <b>TRAJETO:</b> SAÍDA DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BELMONTE/SC, COM DESLOCAMENTO ATÉ O INTERIOR, ATENDENDO ÀS LOCALIDADES DE	KM	<b>18.000</b>



**LINHA SÃO JORGE, LINHA LANGA E DEMAIS COMUNIDADES RURAIS, RETORNANDO À ÁREA URBANA, REALIZANDO O TRANSPORTE DE ALUNOS ATÉ AS UNIDADES ESCOLARES E O RESPECTIVO RETORNO AO FINAL DOS PERÍODOS ESCOLARES. VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 PASSAGEIROS, DEVENDO POSSUIR ANO DE FABRICAÇÃO COMPATÍVEL COM O LIMITE MÁXIMO DE 10 (DEZ) ANOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB. TOTAL DO ITINERÁRIO ESTIMADO EM APROXIMADAMENTE 90 KM DIÁRIOS.**

### Estimativa de Quantidade item 01

A estimativa de quantitativos para a presente contratação foi realizada com base no levantamento das rotas atualmente existentes, considerando a demanda real de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Para o Itinerário 09 – período diurno, que contempla atendimento de alunos do ensino regular e integral, foi considerado o trajeto com saída do centro do Município de Belmonte/SC, deslocamento até as localidades de Linha São Jorge, Linha Langa e demais comunidades rurais, com retorno à área urbana, incluindo o transporte de ida e volta dos estudantes nos períodos matutino e vespertino.

Adicionalmente, nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, o itinerário contempla extensão até a localidade de Linha Bela União, para atendimento de alunos do ensino integral, o que impacta diretamente na quilometragem percorrida.

Com base nesse levantamento, estima-se uma média de aproximadamente **90 km diários**, considerando a execução completa da rota.

Considerando o calendário escolar com aproximadamente **200 dias letivos anuais**, tem-se uma estimativa total de:

**90 km/dia x 200 dias = 18.000 km/ano**

A definição da capacidade do veículo (mínimo de 28 passageiros) foi realizada com base no número de alunos atendidos na referida rota, garantindo transporte adequado, seguro e em conformidade com a demanda existente.

Ressalta-se que os quantitativos apresentados são estimativos, podendo variar conforme alterações de rota, número de alunos e necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao longo do período letivo.- em média 100 alunos na soma dos horários

### PERCURSOS



## **LINHA SÃO JORGE / LINHA LANGA / SÃO JORGE LESTE**

O itinerário inicia com saída às **06h00**, partindo do centro do município em direção ao interior, passando pela **Linha São Jorge, São Jorge Leste**, seguindo pela **Linha São Jorge**, realizando o embarque de alunos nas paradas ao longo do trajeto. O veículo retorna ao centro, chegando por volta das **06h40**, deixando alunos na **Creche Pingo de Ouro** e na **Escola João Revers**, por volta das **06h48**.

Às **06h50**, o veículo sai da **Escola João Revers** com destino à **Linha Langa**, retornando ao centro da cidade, realizando embarque de alunos nas paradas ao longo do percurso. Por volta das **07h10**, são deixados alunos na **Creche Pingo de Ouro**, e às **07h14** são deixados alunos na **Escola João Revers**, finalizando o roteiro com o transporte de alunos até o **Colégio Estadual**.

Às **11h10**, o veículo sai da **Creche Pingo de Ouro**, transportando alunos até suas residências e, posteriormente, até a **Escola João Revers**. Às **11h28**, são deixados alunos e o veículo segue até o **Colégio Estadual**.

Após a saída do **Colégio Estadual**, o veículo transporta alunos até o centro e segue novamente pela **Linha Langa**, passando por **São Jorge Leste** e pela **Linha São Jorge**, realizando o desembarque de alunos nas paradas do trajeto. O retorno ao centro ocorre por volta das **12h30**, passando pela **Creche Pingo de Ouro, Escola João Revers** e **Colégio Estadual**, finalizando o roteiro por volta das **13h00**.

No período da tarde, a saída ocorre às **16h40**, realizando o transporte de alunos do centro até a **Escola João Revers**. Às **17h05**, o veículo retorna ao centro e segue novamente ao interior, passando pela **Linha São Jorge**, finalizando o roteiro por volta das **17h40**.

## **ROTA 01 (COMPLEMENTAR) – BELA UNIÃO – ALUNOS DO INTEGRAL**

*(Segundas, quartas e sextas-feiras)*

Nos dias **segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira**, é realizado transporte complementar dos alunos do período integral entre a **Escola João Revers** e a comunidade de **Bela União**, conforme os seguintes horários:

### **Período matutino**

- Saída da **Escola João Revers** às **07h30**, com destino à escola localizada na comunidade de **Bela União**, com chegada aproximada às **07h45**.
- Saída da escola de **Bela União** às **11h00**, com retorno à **Escola João Revers**, chegando por volta das **11h15**.

### **Período vespertino**

- Saída da **Escola João Revers** às **13h00**, com destino à escola da comunidade de **Bela União**, com chegada aproximada às **13h15**.
- Saída da escola de **Bela União** às **16h30**, com retorno à **Escola João Revers**, chegando por volta das **16h45**.



### **OBSERVAÇÃO:**

Todas as paradas de embarque e desembarque ao longo dos trajetos serão previamente definidas e informadas pela Administração à Contratada e aos motoristas responsáveis.

Ressalta-se que tais pontos poderão sofrer alterações ao longo da execução contratual, mediante comunicação prévia, em razão de mudanças na demanda, como ingresso de novos alunos, transferência, evasão escolar ou reorganização da rede de ensino, podendo implicar ajustes nos trajetos e pontos de parada, sem prejuízo da continuidade e eficiência do serviço.

### **Estimativa de execução:**

- Dias com roteiro regular (terças e quintas-feiras): aproximadamente 78 km por dia letivo;
- Dias com transporte complementar do período integral (segundas, quartas e sextas-feiras): aproximadamente 90 km por dia letivo, considerando o acréscimo aproximado de 12 km referentes ao deslocamento complementar para a comunidade de Bela União;
- Aproximadamente 200 dias letivos por ano;
- Estimativa anual aproximada de 18.000 km;
- Capacidade máxima de 20 alunos por viagem.

### **Observação:**

A quilometragem estimada considera todos os percursos realizados pela Rota 01 – Linha São Jorge / Linha Langa / São Jorge Leste, incluindo os trajetos de embarque e desembarque nos períodos matutino, meio-dia e vespertino.

### **8. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)**

Para atendimento da demanda de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, com o objetivo de identificar a alternativa mais viável e eficiente para suprir a necessidade da Administração.

Verificou-se que o Município não dispõe de frota própria suficiente para atender integralmente as rotas escolares existentes, considerando a extensão territorial, o número de alunos transportados e a necessidade de atendimento contínuo durante o período letivo. Além disso, o quadro de motoristas do Município mostra-se insuficiente para execução direta dos serviços, especialmente em razão da carga horária necessária para atendimento das rotas, a qual ultrapassa a jornada regular dos servidores.



Diante desse cenário, foram analisadas as seguintes alternativas:

**a) Execução direta pelo Município:**

Esta alternativa demandaria ampliação da frota municipal, aquisição de novos veículos, contratação de motoristas, aumento dos custos com manutenção, combustível, seguros e demais despesas operacionais. No momento, essa solução mostra-se inviável técnica e economicamente, considerando a insuficiência de veículos e de pessoal disponível para atender a demanda.

**b) Locação de veículos para operação própria:**

Embora possibilite o aumento da frota, esta solução não resolve a insuficiência de motoristas e ainda manteria sob responsabilidade do Município toda a gestão operacional, manutenção, abastecimento e encargos relacionados à execução do serviço, não se apresentando como alternativa eficiente.

**c) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de transporte escolar:**

A contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para atendimento das rotas regulares dentro do Município, pois permite disponibilizar veículos e motoristas suficientes, garantindo a continuidade, regularidade e segurança no transporte dos alunos, além de transferir à contratada a responsabilidade pela operação, manutenção e encargos necessários à execução dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que a combinação das soluções — contratação de empresa especializada para atendimento das rotas municipais é a alternativa mais vantajosa e adequada para atender a necessidade da Administração Municipal, assegurando eficiência, economicidade e continuidade na prestação do serviço público.

Para definição dos parâmetros de preços, foram considerados valores obtidos em orçamento junto a empresa especializada no ramo, valores praticados no contrato vigente do Município e análise de contratação semelhante realizada por município da região.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, a contratação por meio de Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**9. Descrição da solução como um todo: (apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar por quilometragem rodada, destinada ao atendimento da linha da localidade de São Jorge, incluindo atendimento às comunidades do interior do Município e extensão do itinerário até a localidade de Linha Bela União nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, para transporte de estudantes matriculados em período integral.



A solução contempla a disponibilização de veículo adequado ao transporte escolar, motorista habilitado, manutenção preventiva e corretiva do veículo, substituição em caso de necessidade, bem como o cumprimento das exigências legais aplicáveis ao transporte de estudantes.

A contratação permitirá maior segurança na execução do serviço, continuidade do transporte escolar e melhor organização da logística das rotas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A solução adotada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de transporte escolar, destinada ao deslocamento de alunos da rede pública municipal e/ou estadual de ensino, residentes na zona rural e demais localidades do Município de Belmonte/SC, até as unidades escolares e vice-versa.

A prestação dos serviços compreenderá a disponibilização de veículos adequados, devidamente regularizados e em conformidade com as normas de trânsito vigentes, bem como motoristas habilitados e capacitados, sendo de responsabilidade da contratada toda a operação, manutenção, abastecimento, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos necessários à execução do serviço.

As rotas, itinerários, horários e quantitativos de alunos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo sofrer ajustes conforme a demanda, visando garantir a eficiência e continuidade do atendimento durante o período letivo.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade de registro de preços, possibilitando a contratação conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade e economicidade.

A solução proposta busca assegurar a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, promovendo o acesso e permanência dos alunos na escola, com segurança, eficiência e observância à legislação vigente.

#### **10. Valor estimado da contratação/despesa:**

Para fins de estimativa preliminar da presente contratação, foram identificadas contratações similares junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, especialmente no âmbito de municípios do Estado de Santa Catarina, em observância aos parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Na análise realizada, verificaram-se contratações promovidas pelos Municípios de Caibi/SC, Rodeio/SC e Saudades/SC, bem como cotação obtida junto à empresa Michelin, cujos objetos apresentam similaridade com a futura contratação pretendida pela Administração. Ressalta-se que não foram localizados contratos com exatamente a mesma configuração de capacidade de passageiros e itinerários pretendidos pelo Município, razão pela qual foram utilizados como referência contratos com características aproximadas e compatíveis com o objeto pretendido.



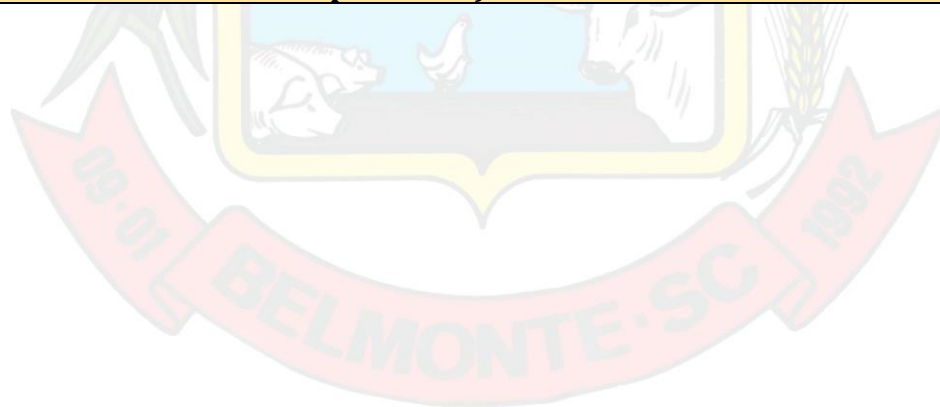
Considerando a estimativa de aproximadamente **18.000 km anuais e os valores encontrados**, foram apurados os seguintes valores estimados:

- Município de Caibi/SC – R\$ 11,60/km  
Estimativa total: **R\$ 208.800,00**
- Município de Rodeio/SC – R\$ 11,21/km  
Estimativa total: **R\$ 201.780,00**
- Município de Saudades/SC – R\$ 10,04/km  
Estimativa total: **R\$ 180.720,00**
- Cotação empresa Michelin – R\$ 10,00/km  
Estimativa total: **R\$ 180.000,00**

A partir dos valores identificados, observa-se que os preços praticados apresentam relativa proximidade entre si, demonstrando compatibilidade mercadológica para a execução de serviços semelhantes ao pretendido pela Administração.

Dessa forma, considerando a média dos valores levantados, obtém-se estimativa aproximada de **R\$ 192.825,00**, servindo tal montante apenas como parâmetro preliminar para instrução processual e demonstração estimativa da futura contratação, podendo sofrer alterações após a consolidação da pesquisa de preços definitiva e realização do procedimento licitatório.

**11. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:( justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)**





A presente contratação não se caracteriza como parcelamento indevido do objeto, mas sim como divisão técnica em itens distintos, em razão das diferenças operacionais e de mercado entre os serviços a serem contratados.

O objeto contempla, de um lado, a prestação de serviços de transporte escolar por quilometragem rodada, que envolve a disponibilização de veículo, motorista e toda a estrutura necessária à execução das rotas no âmbito do Município.

Trata-se, portanto, de serviços de naturezas distintas, com formas de execução, estruturas operacionais e fornecedores diferentes, não sendo tecnicamente viável ou recomendável sua unificação em um único item ou lote.

A adoção dessa divisão visa evitar restrição à competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em cada segmento, além de possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, a divisão adotada não compromete a gestão contratual nem a execução dos serviços, uma vez que as soluções são independentes entre si.

Dessa forma, conclui-se que a estruturação da contratação nos moldes propostos atende aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, não configurando fracionamento indevido do objeto.

**12. Possíveis impactos ambientais(É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes)**



## **Sustentabilidade, Riscos e Impactos Ambientais**

Na presente contratação, foram consideradas práticas sustentáveis e medidas voltadas à mitigação de impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços de transporte escolar.

Dentre os possíveis impactos ambientais identificados, destacam-se a emissão de gases poluentes decorrentes da queima de combustíveis fósseis, o consumo de recursos naturais e a geração de resíduos provenientes da manutenção dos veículos, como óleos lubrificantes, pneus e demais componentes.

Como forma de minimizar tais impactos, estabeleceu-se que os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão atender às normas ambientais e de trânsito vigentes, devendo apresentar boas condições de conservação e funcionamento, com eficiência no consumo de combustível e controle de emissão de poluentes, conforme legislação aplicável.

Além disso, a contratada deverá realizar manutenção preventiva e corretiva periódica dos veículos, garantindo não apenas a segurança dos usuários, mas também a redução de falhas mecânicas que possam aumentar o consumo de combustível ou a emissão de poluentes.

Quanto à gestão de resíduos, caberá à contratada adotar práticas adequadas de descarte e destinação ambientalmente correta de materiais resultantes da manutenção dos veículos, tais como óleos, filtros, pneus e peças substituídas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Dessa forma, a contratação busca aliar a prestação eficiente do serviço público à responsabilidade ambiental, contribuindo para a redução dos impactos negativos ao meio ambiente e para a promoção de práticas sustentáveis na Administração Pública.

### **13. Análise de riscos e estratégias de mitigação**



## **Análise de Riscos e Estratégias de Redução**

A presente contratação contempla a identificação, análise e definição de medidas para mitigação dos principais riscos operacionais, ambientais e contratuais relacionados à prestação dos serviços de transporte escolar, visando garantir a continuidade, segurança e qualidade do atendimento aos estudantes.

Dentre os principais riscos identificados, destacam-se:

### **a) Variação na demanda de alunos:**

Considerando que o número de estudantes atendidos pode variar ao longo do período letivo, em razão de transferências, evasão escolar ou alterações na rede de ensino, foi prevista a possibilidade de ajustes nas rotas e quantitativos contratados, de modo a assegurar a adequada prestação do serviço sem prejuízo à Administração.

### **b) Interrupção ou falha na prestação do serviço:**

Situações como problemas mecânicos, ausência de motorista ou indisponibilidade de veículo podem comprometer a execução contratual. Como medida mitigadora, a contratada deverá garantir a substituição imediata de veículos ou condutores, assegurando a continuidade do transporte escolar.

### **c) Condições climáticas adversas:**

A existência de estradas não pavimentadas torna o serviço suscetível a impactos decorrentes de chuvas intensas e demais eventos climáticos. Nesses casos, a contratada deverá adotar medidas para garantir a segurança dos alunos, podendo haver ajustes operacionais mediante orientação da Secretaria Municipal de Educação.

### **d) Riscos operacionais e de segurança:**

Para redução de riscos relacionados à condução dos veículos, será exigido que os motoristas possuam habilitação adequada e capacitação específica para transporte escolar, além do cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro.

### **e) Interrupções por fatores externos:**

Eventos como greves, emergências sanitárias ou outras situações excepcionais poderão impactar a execução do serviço. Nesses casos, a Administração avaliará a situação concreta, podendo realizar ajustes contratuais ou suspensões temporárias, conforme interesse público.

Como estratégia de controle e mitigação, serão adotadas as seguintes medidas:

- Fiscalização contínua da execução contratual;



Registro e acompanhamento das ocorrências durante a prestação do serviço;

- Adoção de checklist de transporte escolar para verificação das condições dos veículos e da execução dos serviços;
- Comunicação imediata de irregularidades ao fiscal do contrato;

Nos casos de interrupção, execução parcial ou prestação inadequada do serviço, poderão ser aplicados descontos proporcionais (glosas) nos pagamentos, considerando a extensão do prejuízo, o período afetado e o impacto no atendimento aos alunos, conforme avaliação da fiscalização contratual.

Dessa forma, o gerenciamento de riscos da contratação busca assegurar a eficiência, a continuidade e a segurança do transporte escolar, reduzindo impactos negativos e garantindo a adequada prestação do serviço público.

#### **14. Contratações Relacionadas E/Ou Interdependentes**

A presente contratação não possui dependência direta de outras contratações para sua execução.

Todavia, está relacionada às atividades contínuas da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao funcionamento da rede de ensino e ao calendário escolar, sendo indispensável para garantir o acesso dos alunos às unidades educacionais.

Ressalta-se que eventuais contratações complementares, como aquisição ou manutenção de frota própria do Município, não interferem diretamente na execução do presente objeto, tratando-se de ações independentes, porém voltadas ao mesmo fim público.

#### **15. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)**

Com a contratação do serviço de transporte escolar, o Município de Belmonte pretende:

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade e a regularidade do serviço de transporte escolar no âmbito do Município de Belmonte/SC, garantindo o deslocamento seguro e adequado dos estudantes até as unidades de ensino, em conformidade com o calendário escolar.

Busca-se, ainda, assegurar o acesso e a permanência dos alunos na escola, especialmente aqueles residentes em áreas rurais ou em localidades mais distantes, contribuindo diretamente para a redução da evasão escolar e para a efetivação do direito à educação.

A solução adotada também visa proporcionar maior segurança no transporte dos estudantes, por meio da utilização de veículos adequados e motoristas devidamente habilitados, atendendo às exigências da legislação vigente.



Além disso, pretende-se atender de forma eficiente a demanda específica de estudantes matriculados em período integral.

Por fim, a contratação objetiva promover maior eficiência na gestão do transporte escolar, com racionalização de recursos públicos, melhoria na organização das rotas e garantia da continuidade de um serviço público essencial, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

**12. Conclusão do Estudo - Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)**

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar mostra-se necessária, viável e adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Belmonte.

A solução proposta garante a continuidade do serviço público essencial de transporte escolar, promove maior segurança aos estudantes e assegura o acesso à educação, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar**

**MARIZETE TREVIZAN BASSO**

**Secretária Municipal de Educação**

**Belmonte-SC, 31 de março de 2026**